



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLADOR
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº 026/2016.

Rolador, RS, em 30 de maio de 2016.

*A Sua Excelência, o Senhor
JOÃO LUIS MENEZES DE MORAIS
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com fulcro nos arts. 41 e 62, *caput* e inc. I, da Lei Orgânica Municipal, envio a Vossa Excelência, para apreciação do Plenário da Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 016/2016, com a seguinte ementa:

"Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2016, em favor de órgãos da Administração Pública Municipal, crédito adicional especial no valor de R\$ 2.600,00 (dois e seiscentos mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências."

O presente projeto de lei visa à criação de dotação orçamentária para gastos da Assistência Social, conforme especificado no anexo único do presente projeto, sendo os recursos oriundos de repasse da União – Convênio do Fundo Municipal da Assistência Social

Nada mais havendo, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Paulo Rogério de Menezes Peixoto
Prefeito



Projeto de Lei nº 016/2016.

Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2016, em favor de órgãos da Administração Pública Municipal, crédito adicional especial no valor de R\$ 2.600,00 (dois e seiscentos mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

(...)

Art. 1º. Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício 2016, por decreto, em favor de órgãos da Administração Pública Municipal, crédito adicional especial no valor de R\$ 2.600,00 (dois e seiscentos mil reais), para atender à programação constante do anexo I desta Lei.

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito adicional especial, recursos de repasse da União – convênio do FMAS.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(...)



Anexo único da Lei nº./2016.

Dotações criadas:

ÓRGÃO 09- FMAS- FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária-0908-FMAS-BENEFICIO DE PREST.CONTINUADA-ESCOLA
0908-08.0422.030.2076-FMAS- BENEFICIOS DE PREST.CONT-ESCOLA
Função- 08 **Sub-Função- 0422**
Programa- 0030 **Projeto/Atividade-2076**

938- 3390.30.00.00- Material de Consumo.....R\$ 200,00 (duzentos reais);
939- 3390.36.00.00- Outros serviços Terceiros P.Física.....R\$ 200,00 (duzentos reais);
940- 3390.39.00.00- Outros Serviços Terceiros P.Jurídica.....R\$ 200,00 (duzentos reais).

ÓRGÃO 09- FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária - 0909- FMAS-BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL
0909.08.0422.0030.2077-FMAS-BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL
Função- 08 **Sub-Função- 0422**
Programa- 0030 **Projeto/Atividade-2077**

941- 3390.30.00.00- Material de Consumo.....R\$ 1.000,00 (hum mil reais);
942- 3390.36.00.00- Serviços de Terceiros P.Física.....R\$ 300,00 (trezentos reais);
943- 3390.39.00.00- Serviços de Terceiros P.Jurídica.....R\$ 300,00 (trezentos reais).